



Despacho NCD nº 124/2022

Processo: nº 23102.003225/2021-16

Assunto: **Prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na Área de Conhecimento/Disciplina(s) Música/ Violino e Música de Câmara, (Edital nº 62/2021)**

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022.

Senhor Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, do pedido de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Música/ Violino e Música de Câmara**, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Centro de Letras e Artes, por mais doze meses, a partir de 19 de janeiro de 2023.

Paola Meirelles
Núcleo de Carreira Docente

*Paola Meirelles
Assistente em Administração
SIAPe 2395704*

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência, o encaminhamento do pedido de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme a informação supra. Sugere-se a aprovação **ad referendum** do CONSEPE, tendo em vista o curto prazo para a expiração da validade do certame e a ausência de convocação da próxima reunião do referido Conselho, até a presente data.

PROGEPE, em

Eduardo da Silva Duarte
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

EDUARDO DE S. DUARTE
Mat.: 1098023
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Substituto
Portaria GR Nº 281, de 13/08/2022

Despachos NCD nº 123, nº 124, nº 125 - Prorrogação de Validade de Concurso

Reitor _ <reitor@unirio.br>

21 de dezembro de 2022 às 09:52

Para: secretaria-conselhos _ <secretaria-conselhos@unirio.br>

De acordo.

À Secretaria dos Conselhos Superiores para emissão de Resolução *ad referendum*, com a inclusão das seguintes normas legais no *caput*:

- a) Art. 37 da Constituição Federal;
- b) Art. 207 da Constituição Federal; e
- c) Art. 15 e seu Parágrafo Único do Estatuto da UNIRIO.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Ricardo Silva Cardoso
Reitor
Gabinete do Reitor
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Av. Pasteur, 296, Prédio da Reitoria, Urca
22290-240 Rio de Janeiro, RJ
21-2542-7350/2542-7351
www.unirio.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
INSTITUTO VILLA-LOBOS
DEPARTAMENTO DE PIANO E INSTRUMENTOS DE CORDAS

Ata da DÉCIMA reunião do Colegiado do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, realizada no dia 12 de dezembro, realizada em **modo online síncrono** presidida pela chefe de departamento Prof. Ana Letícia Barros. Estiveram presentes os professores Clayton Vetromilla, Dhyan Tofollo, Erika Ribeiro, Fabio Peixoto, Mariana Salles, Maria Teresa Madeira. A professora Marina Spoladore encontra-se de licença para Doutorado.

- (1) Foi homologado o resultado da avaliação de progressão do Prof. Ana Letícia de Barros Santoro, de ADJUNTO 3 para ADJUNTO 4. Com pontuação de 99, considerado **APROVADA**.
- (2) Foi aprovada a proposta de abertura de concurso público para professor do quadro efetivo de Percussão Assistente (reposição), seguindo o seguinte formato:
 - As provas escrita, prática e didática dos concursos possuirão caráter eliminatório;
 - A titulação exigida será: licenciatura em música ou bacharelado em instrumento, e mestrado em Música.
 - As provas escritas serão realizadas no formato online.
 - As provas prática e didática serão realizados no formato presencial.
- (3) Aprovada a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 62/2021, para a área/ disciplina: **Violino e Música de Câmara**.
- (4) Aprovada a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 42/2021, para a área/ disciplina: **Contrabaixo e Música de Câmara**.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

Ana Letícia de Barros Santoro – Chefe do DPC

SIAPE 1617144



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.630, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Música / Violino e Música de Câmara**, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Centro de Letras e Artes (CLA).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com os Artigos 37 e 207 da Constituição Federal; bem como com o Art. 15 e Parágrafo Único do Estatuto da UNIRIO; e de acordo com o teor do Processo nº 23102.003225/2021-16, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Música / Violino e Música de Câmara**, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Centro de Letras e Artes (CLA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Assinado de forma digital
por RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-
CPF A3, cn=RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso
Reitor